Copia - Tabellião Cantanhede Junior - Rua do Rosario 70 Capital Federal - Lº 340. Fº 68. Escriptura de venda do predio nº 29 da rua Dr Carmo Netto e dominio util do respectivo terreno, que fazem Ernesto Neri e sua mulher, á Fazenda Federal, na forma abº. Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1898, aos 8 de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio, perante mim Tabellião compareceram, como outorgantes vendedores Ernesto Neri e sua mulher D. Julia da Costa Ferreira Neri, proprietarios, domiciliados nesta Cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E pelas outorgantes vendedores me foi dito, que elles são legitimos senhores e possuidores do predio Nº 29, antigo 27 da rua Dr Carmo Netto, antiga D. Feliciana, freguezia de Sant'Anna, desta Capital, indicado na planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta escriptura, com as letras A. B. C. D. e aquarella carmim; que o referido predio e dominio util do terreno respectivo, a regunda dos outorgantes houve em pagamento na partilha dos bens de seu finado pai João da Costa Ferreira, julgada por accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 4 de Abril de 1894; que o referido predio e terreno tem conforme o formal de partilha extrahido dos respectivos autos de inventario os seguintes caracteristicos: - o predio mede de frente seis metros e dez centimetros e de fundos quinze metros, sua formação pedra, cal e tijollos, com duas portas em frente e duas para a rua D. Josephina, com portadas de cantaria, dividido em loja, duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado; no

197

fundo meia agua que serve de cosinha, um quintal com sete metros e vinte centimetros por seis metros e dez centimetros de largura, fechado com um muro de pedra e cal; que o referido terreno é foreiro a Intendencia, pelo que foi pago a Intendencia Municipal o devido laudemio pelo conhecimento abaixo transcripto; que o referido predio e terreno acham-se livres de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional, a não ser a hypotheca feita em garantia do contrato de arrendamento á Avelino Crião, por escriptura de 12 de Agosto de 1897, lavrada em notas deste cartorio; que pelo presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o dito predio, dominio util do respectivo terreno, benfeitorias e accessorios pelo preço de doze contos de reis (Rs 12:000$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do Traslado desta devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que do referido preço e quantia, passarem na referida repartição; que assim transferem todo o dominio que têm sobre o referido predio e terreno, servidões, direitos e acções, accessorios, etc, á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida na posse em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Fazenda Federal á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. Presente a este acto Avelino Crião, meu conhecido e das referidas testemunhas, por elle foi dito que desistia, como de facto desistido tem pela presente, do contrato de

198

arrendamento acima referido, de forma a poder a Fazenda Federal recebel-os completamente livres e desembaraçados, autorisando a dar a competente baixa no registro geral das hypothecas, e de como assim o disse assigna esta. E pelo Director do Contencioso foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella e autorisado por despacho do Exm.º Ministro da Fazenda, de 31 de Maio de 1898, exarado no Aviso n.º 38 de 16 de Abril do mesmo anno, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contrato. O conhecimento da Intendencia Municipal a que esta se refere é do theor seguinte: N.º 628. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem, que Ernesto Nesi requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de doze contos de reis (Rs 12:000$000) preço por quanto vende ao Governo da União o predio n.º 29 a rua do Dr. Carmo Netto, antiga D. Feliciana, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade e havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos de n.os 138, 1418 e 370 lhe é concedida a presente licença ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. E para constar mandou passar o presente Alvará - Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, em 14 de Maio de 1898. Pelo chefe de Secção, Arthur Augusto Machado. O Director Dr. João Pereira Lopes - (Estavam colladas tres estampilhas no valor de 1$400 inutilisadas) No verso tinha a seguinte nota: Pagou: Laudemio 300.000, - Alvará 20.000, - Carta do vend.: - 8.000, - Termo idem 25.000, - Rs 353.000. 1.ª Secção, 14 de Maio de 1898. Francisco Leite. - Pelos conhecimentos n.os 32515 da Prefeitura

199

13-8-923

Municipal, e 28.516 da Recebedoria, vê-se que o immovel ora vendido acha-se quite do imposto predial no 1º semestre do exercicio de 1898 e da renda de penna d'agua do exercicio de 1897, cujos conhecimentos foram presentes a este acto, vi e dou fé. E me pediram que nestas notas lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo meo ajudante Damazio Oliveira, por me ser distribuida, não se pagando imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor. E lhes sendo lido, assignam, fazendo-o á rogo do arrendatario Avelino Orfão, que declarou não saber escrever, João Gualter com as testemunhas Paulo Octaviano da Rocha e Domingos Antonio Alves-Ribeiro Filho, perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Jor Tabellião, que subscrevi.— Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1898.— Ernesto Nesi.— Julia da Costa Ferreira Nesi.— Carlos Augusto Naylor.— A rogo de Avelino Orfão, João Gualter.— Paulo Octaviano da Rocha— Domingos A Alves Ribeiro Filho. Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 13$200, inutilisadas. Trasladada hoje. E eu Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº dá verd. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado). Antonio Joaquim de Cantanheda Junior.——

Confere com o original. Commissão do Cadastro, 13 de Agosto de 1923. J. Waldemar Rodrigues Santos, escrivm do extº 3º P. Fiscal do Acre, addº

José Leite Soares Junr — 3º escrip. do Th. Nal

Registrada no livro 3 J.pº nº 2, nº 23846